



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.169
De 11 de junho de 1993

Autoriza o Executivo
a celebrar termo aditivo
ao convênio com o Ministério
do Exército e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em
sessão ordinária de 07 de junho de 1993, promulga a
seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo, em nome do
Município, autorizado a celebrar termo aditivo ao convênio
com o Ministério do Exército da República Federativa do
Brasil, que se responsabiliza pelo pagamento dos contratos
de locação dos prédios destinados à moradia dos instrutores
do TG. 02-002 e do Delegado do Serviço Militar, sediados
nesta cidade.

Artigo 2º - A responsabilidade de que
trata o artigo anterior não poderá, neste exercício,
ultrapassar o valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de
cruzeiros), por prédio alugado.

Parágrafo Único - Em caso de reajustamento
do valor contratado, será tolerado até a variação da UFIR
(Unidade Fiscal de Referência) ou outro índice que a
substitua.



0091

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

. Continuação da Lei nº 4.169

Artigo 3º - Os valores dos contratos de locação, serão previamente analisados pelo Avaliador Municipal, que emitirá parecer circunstanciado e não poderão ser superior ao da avaliação.

Artigo 4º - A cada exercício o Prefeito estabelecerá, por meio de Decreto, o valor máximo de aluguéis a que o Município se responsabilizará, considerando os valores locatícios adotados no mercado imobiliário local.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) de junho de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGO ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.

("PC").